



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Nonoai

LEI MUNICIPAL Nº 3501/2021

**DESAFETA ÁREA VERDE E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA, Prefeita Municipal de Nonoai-RS, no efetivo exercício de seu mandato, no uso de suas atribuições legais, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º Fica autorizada a desafetação da área verde de 1.200,00 m², da Quadra “A”, do loteamento “Núcleo Habitacional NiE2”, localizada no Bairro São Luiz, na cidade de Nonoai – RS, matriculada sob nº 6.555, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Nonoai, de propriedade do Município de Nonoai – RS, conforme matrícula anexa.

Art. 2º Competirá ao Poder Executivo Municipal os trâmites necessários à escrituração cartorária.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Nonoai – RS, 10 de Agosto de 2021.

Registra-se e Publica-se

PAULO ROBERTO DA ROSA
Sec. De Administração

ADRIANE PERIN DE OLIVEIRA
Prefeita Municipal